

Gabinete do Prefeito

Lei 884/2012.

De 13 de abril de 2012.

“Cria Unidade Educacional – Escola Municipal de Ensino Fundamental e altera dispositivo da Lei Municipal nº 802/2008 e dá outras providências”.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica criada no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, a **Unidade Educacional** denominada **Escola Municipal de Ensino Fundamental ‘Professora Ana Rodrigues Carvalho Aguiar’**, localizada na Rua 3A, Qd. 10, APM 03, Setor Cidade Alta, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas com a execução da presente Lei, devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, em dotações próprias, as despesas para manutenção da Unidade Educacional criada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 802/2008, alterada pela Lei Municipal nº 865/2011 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2012.



Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.